



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº780/2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Recreativa de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

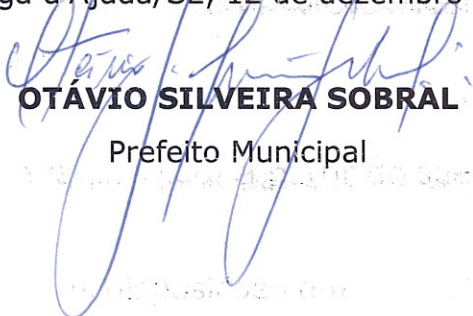
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa de Itaporanga D'Ajuda, sediada na Rua Manoel Sobral nº22, centro deste município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 12 de dezembro de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal